



BOA VISTA

Sexta-feira
18 de Dezembro
de 2020

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1587/P, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Sônia Maria Silva da Conceição, do cargo efetivo de Professor, Matrícula 28194, do quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme o Processo nº 017291/2020/SMEC, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 04 de novembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 18 de dezembro de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1588/P, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, e inciso I, do art. 123, de acordo com o que dispõe o art. 122, incisos II e III; e inciso II, do art. 32, todos da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica demitida a senhora Telma Goss Silva de Medeiros, do cargo efetivo de Analista Municipal, Especialidade: Médico Clínico Geral, Matrícula 853874, do quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme o Processo nº 005345/2020-SMAG, adotando como razões de decidir o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e o Parecer Jurídico nº 051/2020 - PROADL, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 18 de dezembro de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1589/P, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012, e,

Considerando a Sentença proferida nos autos nº 0819417-64.2017.8.23.0010,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Fabiano Oliveira da Silva, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-4, de Assessor 4, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 18 de dezembro de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1590/P, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados dos cargos em comissão da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, os servidores constantes do anexo único, parte integrante e inseparável deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 15 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 18 de dezembro de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 1590/P, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

NOME	SÍMBOLO	CARGO
Gabriela da Costa Noberto Peres	AS-10	Assistente 3
Jéssica Santos Pacheco	AS-10	Assistente 3
Lusielle de Souza Oliveira Amorim	AO-5	Chefe da Divisão de Parcelamento e Dívida Ativa
Paulo Roberto Souza da Silva	AO-8	Agente Público Municipal 3
Pedro Henrique Nascimento Galvão	AO-8	Agente Público Municipal 3

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO****DECRETO Nº 1591/P, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.**

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a senhora Jéssica do Carmo Guedes, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-5, de Chefe da Divisão de Implantação de Políticas - TI, da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 15 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 18 de dezembro de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO****DECRETO Nº 1592/P, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.**

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados para exercerem os cargos em comissão da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, os servidores constantes do anexo único, parte integrante e inseparável deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 15 de

dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 18 de dezembro de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO****ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 1592/P, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.**

NOME	SÍMBOLO	CARGO
Alisson Handel Magalhães Ferreira	AS-10	Assistente 3
Cely Alves Vieira	AS-10	Assistente 3
Gabriela da Costa Noberto Peres	AO-8	Agente Público Municipal 3
Jéssica Santos Pacheco	AO-8	Agente Público Municipal 3
Paulo Roberto Souza da Silva	AO-5	Chefe da Divisão de Implantação de Políticas - TI
Pedro Henrique Nascimento Galvão	AO-5	Chefe da Divisão de Parcelamento e Dívida Ativa

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO****PORTARIA Nº 632/P, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.**

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, e, considerando o disposto nos artigos 21 e 22, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012, combinado com o art. 41, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, após três anos de efetivo exercício no cargo, em face de aprovação na avaliação de desempenho no estágio probatório, precedida pela Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho - SMSA, conforme anexo único, que faz parte integrante desta Portaria.

PODER EXECUTIVO**Prefeita**

Maria Teresa Saenz Surita Guimarães

Vice-Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

Gabinete Executivo

Paulo Roberto Bragato - Interino

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

Comissão Permanente de Licitação

Artur José Lima Cavalcante Filho

Consultor Geral**SECRETARIAS MUNICIPAIS****Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG**

Paulo Roberto Bragato

Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC

Maria Consuelo Sales Silva

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Thayssa Pereira Cardoso - Interina

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e**Assuntos Indígenas - SMAAI**

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e**Meio Ambiente - SPMA**

Daniel Pedro Rios Peixoto

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Raimundo Weber Araújo Negreiros Júnior

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Raimundo Barros de Oliveira

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Honei Wilson da Rocha Maceió

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Thayssa Pereira Cardoso

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Angélica dos Santos Leite

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa**Vista - FETEC**

Daniel Soares Lima

Agência Reguladora Municipal -**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1848 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Marcio Batista Herculano - Diretor

Fernanda Campos Nascimento - Diagramadora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diagramadora

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 17 de dezembro de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 632/P, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO - 2017/2020

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	1º AVAL	2º AVAL	3º AVAL	4º AVAL	5º AVAL	6º AVAL	MÉDIA PARCIAL	MÉDIA FINAL	CARGO
13762/2019	851005	Larissa dos Santos Barros Trajano	24.10.2017	77,0	77,0	-	77,0	79,0	79,0	387,0	77,0	Médico Citopatologista
13796/2019	851077	Leonardo Mariusso	30.11.2017	75,0	75,0	75,0	76,0	76,0	76,0	453,0	76,0	Biomédico

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 202/2020
Processo nº 012890/2020 – SMSA

O Município de Boa Vista – RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 100/E- 2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 5213, de 11/09/2020, torna público que, apesar de ter dado ampla divulgação, no Pregão Eletrônico nº 186/2020 Processo nº 012890/2020 – SMSA, destinado a Aquisição de Móveis Planejados, compreendendo os serviços de confecções e instalação, para atender as Unidades de Vigilâncias e Controle de Zoonoses – UVCZ e Entomologia da Secretaria Municipal de Saúde/ SMSA, a licitação procedeu DESERTA, pela ausência de empresa participante no certame, conforme consta nos autos do referido processo, marcando assim, uma nova realização com um novo nº de Pregão Eletrônico, que passa a assumir a numeração de Pregão Eletrônico nº 202/2020, conforme se segue:

Objeto: Aquisição de Móveis Planejados, compreendendo os serviços de confecções e instalação, para atender as Unidades de Vigilâncias e Controle de Zoonoses – UVCZ e Entomologia da Secretaria Municipal de Saúde/ SMSA.

Entrega das Propostas: a partir de 18/12/2020 às 9h (Horário de Brasília) no sítio www.comprasnet.gov.br.

Início da Disputa: 31/12/2020 às 10h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.comprasnet.gov.br, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Rosana de Oliveira Borges
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 201/2020 – Registro de Preços
Processo nº 014395/2019 – SMSA

Objeto: Aquisição dos Medicamentos – UVCZ.

Entrega das Propostas: a partir de 18/12/2020 às 9h (Horário de Brasília) no sítio www.comprasnet.gov.br.

Início da Disputa: 31/12/2020 às 10h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.comprasnet.gov.br, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

rencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Joana Dárc Rabelo
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 159/2020 – Registro de Preços
Processo nº 012971/2020 – SMSA

Homologo o Pregão Eletrônico nº. 159/2020, Processo nº 012971/2020 – SMSA, tendo como objeto Eventual Aquisição de Material Médico Hospitalar – Papel Grau Cirúrgico, para atendimento anual – exercício 2020/2021, das Unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA. Cuja adjudicação dos ITENS 4 e 5, foram a favor da empresa W M COMERCIO E SERVIÇOS IMP E EXP LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 08.978.089/0001-77, pelo valor total dos itens de R\$ 140.800,00 (cento e quarenta mil, oitocentos reais), cuja adjudicação dos ITENS 1, 6 e 7 foram a favor da empresa SONNE DA AMAZÔNIA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.957.456/0001-47, pelo valor total dos itens de R\$ 212.040,00 (duzentos e doze mil, e quarenta reais), cuja adjudicação dos ITENS 2 e 3, foram a favor da empresa KEYLA DE M. MARQUES ROCHA EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 26.031.002/0001-31, pelo valor total dos itens de R\$ 200.910,75 (duzentos mil, e novecentos e dez reais e cinquenta centavos), perfazendo um valor total dos ITENS de R\$ 553.750,75 (quinhentos e cinquenta e três mil, setecentos e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos).

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde – SMSA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 194/2020 – Registro de Preços
Processo nº 010937/2020 – SMEC

O Município de Boa Vista – RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 100/E- 2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 5213, de 11/09/2020, comunica a quem interessar que após análise do pedido de Impugnação do Edital interposta pela empresa H. M. SILVA – ME, fulcrado na resposta da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, julga PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido do objeto da Impugnação. A decisão na íntegra encontra-se acostada aos autos a disposição dos interessados. Na

oportunidade, esta Pregoeira torna público a **SUSPENSÃO** do Pregão Eletrônico em epígrafe, para adequação do Termo de Referência.

Joana Dárc Rabelo
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Pregão Eletrônico nº. 159/2020
Processo nº. 012971/2020-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde – Adjunto, em cumprimento ao disposto na lei 10.520 de 17 de julho de 2002, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico supracitado, oriundo do Processo nº 12971/2020 – SMSA, tendo como objeto Registro de Preços para a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR – PAPEL GRAU CIRÚRGICO, PARA ATENDIMENTO ANUAL – EXERCÍCIO 2020/2021, DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA**, cuja adjudicação dos ITENS 4 e 5, foram a favor da empresa **W M COMÉRCIO E SERVIÇOS IMP E EXP LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.978.089/0001-77, pelo valor total dos itens de R\$ 140.800,00 (cento e quarenta mil, oitocentos reais), cuja adjudicação dos ITENS 1, 6 e 7 foram a favor da empresa **SONNE DA AMAZÔNIA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.957.456/0001-47, pelo valor total dos itens de R\$ 212.040,00 (duzentos e doze mil e quarenta reais), cuja adjudicação dos ITENS 2 e 3, foram a favor da empresa **KEYLA DE M. MARQUES ROCHA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.031.002/0001-31, pelo valor total dos itens de R\$ 200.910,75 (duzentos mil, novecentos e dez reais e setenta e cinco centavos), perfazendo um valor total dos ITENS de R\$ 553.750,75 (quinhentos e cinquenta e três mil, setecentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos).

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE PESSOAL**

CHAMADA DE SERVIDOR

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Políticas de Pessoal da Prefeitura Municipal de Boa Vista – RR, no uso de suas atribuições, convoca os ex-servidores abaixo relacionados, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da última publicação, a comparecer ou buscar informações no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situada a Rua General Penha Brasil, nº 1011 – Palácio 09 de Julho, São Francisco, no horário das 08h às 12h, contato (95) 3621-1742, para regularização funcional.

Ord.	Nome dos Ex-Servidores	Matrícula
01	CRISMO CONSTANTINO ERNESTO	27591
02	CRISTIANO PATRICIO LEVEL	854124
03	EDSON DE SOUZA SILVA	852839
04	ELKCILANIR MATOS SANTOS	45077
05	FABIO SILVA PANTOJA	954380
06	FLAVIA REGINA DA SILVA DE SOUSA	31443
07	ISAAC VASCONCELOS DA SILVA	951712
08	JAELSON BARROSO DE SOUSA	45412
09	JAKLENE SILVA DE JESUS	45131
10	LUZIA SANTOS DE ARAUJO	43319
11	ROSILENE DA SILVA SOUZA	953860
12	VANESSA SILVA DOS SANTOS	851796

Boa Vista-RR, 16 de dezembro de 2020.

Irisleide dos Santos e Silva
Diretora do Departamento de Desenvolvimento
de Políticas de Pessoal/GPDP/SMAG/GP - Interina

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PORTARIA Nº 380/2020-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº. 0714/P, de 05 de junho de 2020, DOM nº. 5146,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o Artigo 1º da Portaria nº 241/2020-SMSA, de 12 de agosto de 2020, para incluir no rol dos contratos o Contrato nº 172/2020/SMSA, passando a deter a seguinte redação.

Art. 1º. Nomear servidores como fiscais responsáveis pelos contratos dos processos administrativos a seguir:

Servidor	Matrícula nº	Contratos nº	Processo nº	Objeto
WEDER DIAS DO CARMO	29.695	165/2020/SMSA 169/2020/SMSA 170/2020/SMSA 171/2020/SMSA 172/2020/SMSA	22749/2018/SMSA	AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS QUE FORAM DESERTOS E/OU FRACASSADOS NO PROCESSO 1418/2018/ADM, PREGÃO 024/2019, DE ACORDO COM OS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA PROPOSTA VENCEDORA E TERMO DE REFERÊNCIA, CORRESPONDENTES AOS ITENS 3, 4, 7, 23, 25, 28, 29.
RACHEL DE ANDRADE BACHA DE CARVALHO	130.303			

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria nº 241/2020/SMSA.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 14 de dezembro de 2020.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde - Adjunto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

PORTARIA Nº 382/2020-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº. 0714/P, de 05 de junho de 2020, publicado no DOM nº. 5146, e;

CONSIDERANDO as recomendações da 3ª Promotoria de Justiça Cível do Ministério Público Estadual do Estado de Roraima;

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar, conforme anexo único, os controles estatísticos mensais de entrada de animais capturados, adotados, eutanasiados/óbitos, esterilizados e outras intercorrências realizados pela Unidade de Vigilância e Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Boa Vista – RR, referente ao mês de novembro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 16 de dezembro de 2020.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde - Adjunto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

RELATÓRIO MENSAL DAS AÇÕES DA UNIDADE DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DE ZOOSES

Mês	Animais de relevância epidemiológica recolhidos dos logradouros Públicos e domicílios e/ou abandonados na UVCZ				Castrações de Animais do Programa de Controle da Raiva /UVCZ			
	Cão		Gato		Cão		Gato	
	M	F	M	F	M	F	M	F
NOVEMBRO/2020	06	05	04	10	06	09	01	05
Sub - Total	11		14		15		06	
Total:			25				21	

Mês	Animais adotados na rotina e/ou devolvidos para os locais de origens				Óbitos de animais ocorridos durante o período de observação na UVCZ			
	Cão		Gato		Cão		Gato	
	M	F	M	F	M	F	M	F
NOVEMBRO /2020	09	09	0	03	0	0	01	0
Sub - Total	18		03		0		01	
Total:	21				01			
Mês	Animais Eutanasiados com laudo Médico Veterinário de Clínicas particular				Animais Eutanasiados com laudo Médico Veterinário da UVCZ			
	Cão		Gato		Cão		Gato	
	M	F	M	F	M	F	M	F
NOVEMBRO /2020	0	0	0	0	0	0	0	0
Sub - Total	0		0		0		0	
Total:	0				0			

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO

Processo nº: 093/2015 – SMSA
Espécie: Termo Aditivo
Objeto: Prorrogar o Contrato Administrativo n.º 086/2015-SMSA, por mais 120 (cento e vinte) dias a contar de 17 de dezembro de 2020.
Unidade Orçamentária: 0802 Funcional Programática: 10.122.0032.2.091, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: 001.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: PARALELLA ENGENHARIA LTDA
Data de Emissão: 14 de dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 137/2019 – SMSA

Processo nº: 1.1023/2019-SMSA
Espécie: Termo Aditivo
Objeto: prorrogação do Contrato Administrativo n.º 137/2019/SMSA, por mais 120 (cento e vinte) dias a contar de 11 de dezembro de 2020.
Unidade Orçamentária: 0802 Funcional Programática: 10.122.0032.2091, Categoria Econômica: 4.4.90.51.91, Fonte de Recursos: Convênio.
Unidade Orçamentária: 0802 Funcional Programática: 10.122.0032.2091, Categoria Econômica: 4.4.90.51.91, Fonte de Recursos: Próprio.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: PARALELLA ENGENHARIA - LTDA.
Data de Assinatura: 14 de dezembro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 10269/2019/SMA
Espécie: NONO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 357/SMA/SA/2019
Objeto: 1.1 Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 357/SMA/SA/2019 por 60 (sessenta) dias, a partir de 14 de dezembro de 2020.
Unidade Orçamentária nº 0901, Funcional Programático: 15.451.0038.2.112, Natureza de Despesa:

4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: CONVÊNIOS Nº 1011.839-88/2013 e 1011.838-63/2013 Ministério do Esporte, RECURSOS PRÓPRIOS/CONTRAPARTIDA e RECURSOS PRÓPRIOS/CONTRAPARTIDA ADICIONAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADA: COEMA PAISAGISMO URBANIZAÇÃO & SERVIÇOS LTDA

Data de Assinatura: 11 de dezembro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA 149/2020/SEMGE/FMAS/GA/SEMGE

A Secretária Municipal de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras: Arlete Mendes de Moraes Souza matrícula, 27062 e Maria Socorro Ribeiro da Silva, matrícula 0953155-1, em substituição as servidoras Daiany Souza dos Santos Castro, matrícula 953144 e Luciana Pereira Silva de Aguiar, matrícula 26936, para atuarem como fiscais do contrato administrativo 929-SEMGE/FMAS/ASSESP/2020, oriundo do processo 9796/2020/SEMGE que como objeto: Aquisição de composto lácteo, visando atender as beneficiárias do Programa Criança Feliz, atendidas através da Secretária Municipal de Gestão Social – SEMGE.

Cientifique - se,
Publique - se,
Cumpra - se

Gabinete da Secretária de Gestão Social de Boa Vista – RR.

Boa Vista - RR, 15 de dezembro de 2020.

Thayssa Pereira Cardoso
Secretária Municipal de Gestão Social – SEMGE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA 150/2020/SEMGE/FMAS/GA/SEMGE

A Secretária Municipal de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras Raimunda da Silva Chaves, vínculo comissionado, matrícula nº 850125 e Alcener Bezerra da Silva vínculo comissionado, matrícula nº 41014, para atuarem como fiscal dos contratos administrativos 1059/SEMGE/FMAS/ASSESP/2020, que tem por objeto: Aquisição de recarga de gás –GLP, composição básica de propano e butano (gás de cozinha), com unidade de fornecimento: botija de 13KG, retornável para fogões doméstico, para atender as famílias em vulnerabilidade durante a pandemia de coronavírus (COVID19):

Art. 2º Esta portaria tem efeito a contar do dia 28 de outubro de 2020.

Cientifique - se,
Publique - se,
Cumpra - se

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão Social de Boa Vista – RR, 16 de dezembro de 2020.

Thayssa Pereira Cardoso
Secretária Municipal de Gestão Social - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº.151/2020/SEMGES/SAOPS/GRH

A Secretária Municipal de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Art. 1º - Cessar os efeitos da Portaria nº 138/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 4944, de 14 de agosto de 2019, que designou o senhor Rodrigo do Nascimento Jacinto, para responder pelo Gerência de Orçamento, do Fundo Municipal de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Gestão Social, retroativo a 05/05/2020.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 05 de maio de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Gestão Social,
16 de dezembro de 2020.

Thayssa Pereira Cardoso
Secretária Municipal de Gestão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 3899/2019/SEMGES
ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO CONTRATO 548/SEMGES/FMAS/AS-SESP/2019

OBJETO: O montante a ser acrescido até o final do contrato será de R\$ 96.682,88 (noventa e seis mil, seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos), equivalente a 24,51031%, correspondente à inclusão de 05 (cinco) postos sendo eles (03) três diurnos e (02) dois noturnos.

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da:

a) Unidade Orçamentária: 1001, Funcional Programática: 08.122.0046.2154, Categoria Econômica: 3.3.90.39.78, Fontes de Recursos: Próprio, tendo sido emitida a Nota de Empenho 386, de 26/10/2020, no valor de R\$ 96.682,88 (noventa e seis mil, seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL- SEMGES

CONTRATADA: LBC CONSERVADORA E SERVIÇOS LTDA

DATA DE ASSINATURA: 27 de outubro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSESSORIA ESPECIALIZADA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 7516/2020/SEMGES.

Espécie: Contrato 302 - SEMGES/FMAS/ASSESP/2020

Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preço original da Pregão Eletrônico 161/2019, referente ao processo 425299/2018/SMSA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada de serviços de produção, reprodução e digitalização de documentos em regime de comodato (outsourcing de impressão), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Gestão Social e suas unidades administrativas.

Valor: R\$ 115.800,00 (cento e quinze mil, e oitocentos reais).

Modalidade: Pregão Eletrônico

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta da:

a) Unidade Orçamentária: 1001, Funcional Programática: 08.122.0046.2152, Categoria Econômica: 3.3.90.40.99, Fontes de Recursos: Ordinário, tendo sido emitida a Nota de Empenho 255, de 27/05/2020, no valor de R\$ 67.550,00 (sessenta e sete mil, quinhentos e cinquenta reais). O restante será empenhado no exercício financeiro de 2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Contratada: G. ACIOLE DISTRIBUIDORA LTDA - ME

Data da Assinatura: 01 de junho de 2020.

Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/1993.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 191 / 2018 / SPMA.

Espécie: TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1042 / 2018 / SPMA

Objeto: 1.1. O Presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do contrato nº 1042 / 2018 / SPMA do dia 01 de janeiro de 2020, até o dia de 10 de outubro de 2021.

Unidade Orçamentária: 1301, Funcional de Programática: 15 451 0038 2.117, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprio.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

CONTRATADA: J. CASTRO EDA - ME

Data de Assinatura: 17 de dezembro de 2020.

Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Serviços Público e Meio Ambiente
SPMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 166/2020-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Ozéias Pereira da Silva, matrícula 26201, como fiscal do Contrato Múltiplo ECTxSMST nº 1083/2020/SMST referente ao Processo nº 16315/2020/SMST, que tem como objeto Prestação dos serviços pela rede de atendimento, coleta, transporte e entrega domiciliar, em âmbito estadual e nacional, de objetos relativos aos serviços de remessa econômica e remessa expressa, com ou sem aviso de recebimento (AR), através da modalidade de entrega e - Carta Simples, a fim de atender a Superintendência Municipal de Trânsito- SMTRAN, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito- SMST

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a contar da assinatura do contrato.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 16 de dezembro de 2020.

Raimundo Barros Oliveira
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 159/2020-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos do Processo Administrativo Disciplinar-nº 019/2020/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, motivado pelo Relatório Final da Comissão Permanente de Disciplina e seus anexos, para

o fim de apurar possível infração disciplinar praticada pelo servidor J.S, Guarda Civil Municipal:

RESOLVE:

1. Destituir a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 050/2020-CORREGEDORIA/SMST, datada de 03 de Março de 2020, publicada no DOM nº 5080 de 03 de Março de 2020;

2. Acolher o parecer do Corregedor de Segurança, uma vez que foi constatado a ocorrência da Bis In Idem, determinar o ARQUIVAMENTO deste Procedimento Administrativo em obediência ao que dispõe o art. 48, Lei nº 1007, de 27 de dezembro de 2007.

3. Determinar à Assessoria Jurídica que:

a. Notifique à Superintendência da Guarda Civil Municipal para que dê ciência ao servidor a cerca da Decisão proferida nos autos;

b. Remeta cópia digitalizada dos autos do Processo à Corregedoria para fins de arquivamento;

c. Remeta os autos do Processo à Secretária Municipal de Administração Gestão de Pessoas – SMAG, para arquivo e registro junto aos assentamentos funcionais do Servidor.

Esta Portaria tem efeito a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista, 14 de Dezembro de 2020.

Raimundo Barros Oliveira
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 160/2020-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos do Procedimento Investigatório Preliminar – PIP, nº 015/2019/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, motivado pelo Memo: nº: 043/2018/DIG/SGCM e seus anexos, para o fim de apurar fatos narrados no Memo: nº: 043/2018/DIG/SGCM e seus anexos:

RESOLVE:

1. Destituir a Comissão do Procedimento Investigatório Preliminar, instaurado pela Portaria nº 123/2019-CORREGEDORIA/SMST, datada de 16 de abril de 2019, publicada no DOM nº 4864 de 16 de abril de 2019;

2. Acolher o parecer do Corregedor de Segurança, tendo em vista não existir a transgressão disciplinar por parte do Guarda Civil Municipal M.F.S, matrícula: 14725 e determinar o ARQUIVAMENTO deste Procedimento Investigatório em obediência ao que dispõe o Art. 48 da Lei nº 1007, de 27 de dezembro de 2007.

3. Determinar à Assessoria Jurídica que:

a. Notifique à Superintendência da Guarda Civil Municipal para que dê ciência ao servidor a cerca da Decisão proferida nos autos.

b. Remeta os autos do Processo à Corregedoria para fins de arquivamento.

Esta Portaria tem efeito a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista, 14 de Dezembro de 2020.

Raimundo Barros Oliveira
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 161/2020-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos do Sindicância Administrativa Disciplinar-nº 047/2019/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, motivado pelo Memo. nº 39474/2018/OUVIDORIA/SMST e seus anexos, para o fim de apurar Memo. nº 39474/2018/OUVIDORIA/SMST e seus anexos:

RESOLVE:

1. Destituir a Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 185/2019-CORREGEDORIA/SMST, datada de 06 de junho de 2019, publicada no DOM nº 4899 de 06 de junho de 2019;

2. Acolher o parecer do Corregedor de Segurança, tendo em vista não existir a transgressão disciplinar por parte dos Guardas Civis Municipais e determinar o ARQUIVAMENTO deste Procedimento Administrativo em obediência ao que dispõe o art. 24 I da Lei nº 1007, de 27 de dezembro de 2007.

3. Determinar à Assessoria Jurídica que:

a. Notifique à Superintendência da Guarda Civil Municipal para que dê ciência aos servidores a cerca da Decisão proferida nos autos;

b. Remeta cópia digitalizada dos autos do Processo à Corregedoria para fins de arquivamento;

c. Remeta os autos do Processo à Secretária Municipal de Administração Gestão de Pessoas – SMAG, para arquivo e registro junto aos assentamentos funcionais do Servidor.

Esta Portaria tem efeito a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista, 14 de Dezembro de 2020.

Raimundo Barros Oliveira
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 162/2020-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos do Processo Administrativo Disciplinar-nº 027/2019/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, motivado pelo Memo. nº 033/2018/DIG/SGCM e seus anexos, para o fim de apurar possível infração disciplinar praticada pelos servidores, S.S.S, Guarda Civil Municipal e J.E.M.F, Guarda Civil Municipal:

RESOLVE:

1. Destituir a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 083/2019-CORREGEDORIA/SMST, datada de 12 de março de 2019, publicada no DOM nº 4839 de 12 de março de 2019;

2. Acolher o parecer do Corregedor de Segurança, tendo em vista não existir a transgressão disciplinar por parte dos Guardas Civis Municipais S.S.S, matrícula: 14718 e J.E.M.F, matrícula: 14630 e determinar o ARQUIVAMENTO deste Procedimento Administrativo em obediência ao que dispõe o art. 48 da Lei nº 1007, de 27 de dezembro de 2007.

3. Determinar à Assessoria Jurídica que:

a. Notifique à Superintendência da Guarda Civil Municipal para que dê ciência aos servidores a cerca da Decisão proferida nos autos;

b. Remeta cópia digitalizada dos autos do Processo à Corregedoria para fins de arquivamento;
c. Remeta os autos do Processo à Secretária Municipal de Administração Gestão de Pessoas – SMAG, para arquivo e registro junto aos assentamentos funcionais do Servidor.

Esta Portaria tem efeito a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista, 14 de Dezembro de 2020.

Raimundo Barros Oliveira
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 163/2020-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar-nº 066/2019/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, motivado pelo Memo. nº 1621/2019/OUVIDORIA/SMST e seus anexos, para o fim de apurar Memo. nº 1621/2019/OUVIDORIA/SMST e seus anexos:

RESOLVE:

1. Destituir a Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 215/2019-CORREGEDORIA/SMST, datada de 12 de julho de 2019, publicada no DOM nº 4921 de 12 de julho de 2019;

2. Acolher o parecer do Corregedor de Segurança, tendo em vista não existir a transgressão disciplinar por parte do Agente de Trânsito N.T.D.B, matrícula: 27216 e determinar o ARQUIVAMENTO deste Procedimento Administrativo em obediência ao que dispõe o art. 24, I da Lei nº 1007, de 27 de dezembro de 2007.

3. Determinar à Assessoria Jurídica que:

a. Notifique à Superintendência Municipal de Trânsito para que dê ciência ao servidor a cerca da Decisão proferida nos autos;

b. Remeta cópia digitalizada dos autos do Processo à Corregedoria para fins de arquivamento;

c. Remeta os autos do Processo à Secretária Municipal de Administração Gestão de Pessoas – SMAG, para arquivo e registro junto aos assentamentos funcionais do Servidor.

Esta Portaria tem efeito a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista, 14 de Dezembro de 2020.

Raimundo Barros Oliveira
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 164/2020-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos do Processo Administrativo Disciplinar-nº 053/2019/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, motivado pelo Memo. nº 058/2018/DIG/SGCM e seus anexos, para o fim de apurar possível infração disciplinar praticada pelo servidor, Z.B.R, Guarda Civil Municipal:

RESOLVE:

1. Destituir a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 191/2019-CORREGEDORIA/SMST, datada de 19 de junho de 2019, publicada no DOM nº 4908 de 19 de junho de 2019;

2. Acolher o parecer do Corregedor de Segurança, tendo em vista não existir a transgressão disciplinar por parte do Guarda Civil Municipal Z.B.R, matrícula: 14583 e determinar o ARQUIVAMENTO deste Procedimento Administrativo em obediência ao que dispõe o art. 48 da Lei nº 1007, de 27 de dezembro de 2007.

3. Determinar à Assessoria Jurídica que:

a. Notifique à Superintendência da Guarda Civil Municipal para que dê ciência ao servidor a cerca da Decisão proferida nos autos;

b. Remeta cópia digitalizada dos autos do Processo à Corregedoria para fins de arquivamento;

c. Remeta os autos do Processo à Secretária Municipal de Administração Gestão de Pessoas – SMAG, para arquivo e registro junto aos assentamentos funcionais do Servidor.

Esta Portaria tem efeito a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista, 14 de Dezembro de 2020.

Raimundo Barros Oliveira
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 333/2018/SMTI

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 1.069/2018/SMTI

OBJETO: Prorrogar a vigência do instrumento contratual, até o dia 31/12/2020, com fulcro no Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei n. 8.666/93.

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: 1701 Função Programática: 04.126.0072.2.252 Natureza da Despesa: 3.3 90.39.00, Fonte de Recursos: Próprio

CONTRATANTE: Município de Boa Vista

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital

CONTRATADA: Consórcio MATIZES – CAIENA

DATA DE ASSINATURA: 17 de dezembro de 2020.

José Tobias de Freitas Neto
Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital – Adjunto

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0350-A/2020

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Suspender por extrema necessidade dos serviços as férias do servidor Delcimar de Oliveira Franco, matrícula 78289, ocupante do cargo em comissão Assessor III desta Fundação, referente ao exercício de 2020, programadas para o período de 12 de outubro a 10 de novembro

de 2020, as quais serão usufruídas posteriormente.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 12 de outubro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
03 de Novembro de 2020.

Daniel Lima
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0403/2020

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Suspender por extrema necessidade dos serviços as férias da servidor Daniel Soares Lima, matrícula 79008, ocupante do Cargo em Comissão de Presidente desta Fundação, referente ao exercício de 2017, programadas para o período de 16 a 30 de dezembro de 2020, as quais serão usufruídas posteriormente.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
14 de Dezembro de 2020.

Daniel Lima
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0404/2020

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar sem efeito a PORTARIA PRESI N.º 0444/2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 5056, de 27 de Janeiro de 2020, que designou os servidores Luís Macedo Sousa, ocupante do cargo: Assistente II e Cláudia Paula de Brito Assessor I, para fiscalizarem contratação de empresa especializada na locação de veículos por diárias, com e/ou sem motorista, para atender as necessidades desta Fundação, conforme Processo nº 0258/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
14 de dezembro de 2020.

Daniel Lima
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0405/2020

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a fração ao 9º/10º (Nono Décimo) de incorporação da gratificação de Cargo em Comissão, in casu o de Diretora do Departamento de Acompanhamento da Gestão AP - 4, na forma do Art. 56 § 2º, da Lei Complementar nº 003/2012, à servidora Laurita do Nascimento Pinto Roque, Auxiliar Técnico H - 12, especialidade: Auxiliar Administrativo, matrícula 02140, pertencente ao quadro de pessoal desta Fundação, de acordo com o Parecer da Procuradoria Jurídica/FETEC contido Processo nº 0183/2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
14 de dezembro de 2020.

Daniel Lima
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0406/2020

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Suspender por extrema necessidade as férias a partir de janeiro/2021, dos servidores desta Fundação, constantes do anexo único desta, e posteriormente os períodos serão definidos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 31 de dezembro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
14 de dezembro de 2020.

Daniel Lima
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Anexo Único da Portaria nº 0406/2020

Nome	Cargo Comissionado	Matrícula
ALLAN CIRO DE LIMA PANTOJA	ASSESSOR DE ESPORTE III	79585
BRENDA ELLEN DE SOUZA LIMA	ASSESSOR DE ESPORTE II	79538
CARLA JAQUELINE SOUZA BARRETO	ASSESSOR DE ESPORTE II	79557
CRISTOVAM BARBOSA FERREIRA	ASSESSOR TECNICO III	00007
ELISSANDRA LOPES XAVIER	ASSESSOR DE ESPORTE I	79533
ERICO DA SILVA LOPES	ASSESSOR DE ESPORTE III	79519
EZEQUIEL SILVA RIBEIRO NETO	ASSESSOR DE ESPORTE III	79588
FLAVIA HELENA SOUSA DOS SANTOS	ASSESSOR DE ESPORTE III	79554
HERIKA PINTO SANTOS	ASSESSOR DE ESPORTE I	79063
IAGO ALESSANDER HENDREK MARTINS	ASSESSOR DE ESPORTE II	79581
IGOR FELIPE MIRANDA DOS SANTOS	ASSESSOR DE ESPORTE I	79444
IGOR QUEIROZ WEBER	ASSESSOR DE ESPORTE I	79096
JACKSON FARIAS ALVES	ASSESSOR TECNICO V	79561
JAQUELINE SOUSA MOREIRA	ASSESSOR TECNICO III	79611
JHENNYFER BEATRIZ SILVA DAMASCENO	ASSESSOR TECNICO I	79502
JULIANA ELEN RODRIGUES DO CARMO	ASSISTENTE SETORIAL	79443
KAMILA SABINO DE MACEDO	ASSESSOR DE ESPORTE III	79599
LEONARDO MENDONÇA TUPINAMBA	ASSESSOR DE ESPORTE I	79080
MARCELO LEMOS DOS SANTOS	ASSESSOR DE ESPORTE III	79080
MARCIO SOUZA DE OLIVEIRA	ASSESSOR DE ESPORTE I	79476
MARJORIE YASMIN SILVA FONSECA	ASSESSOR TECNICO IV	79602
MAYRA KAROLINE MARTINS	ASSESSOR DE ESPORTE II	79323
NAIZA REBELO MENEZES	SUPERINTENDENTE	79383
NATHANA VALERIA YOINANE LINDEY	ASSESSOR DE ESPORTE I	79437
PRISCILA DO NASCIMENTO	ASSESSOR DE ESPORTE I	79482

RADJA FERREIRA DE JESUS	COORDENADOR TECNICO	79081
RAKEL VIEIRA DOS SANTOS	ASSESSOR DE ESPORTE II	79497
REGINALDO DOS SANTOS PEREIRA	ASSESSOR TECNICO II	79497
SHEILA MEDEIROS DOS REIS	ASSISTENTE II	00285
SILVANA SANTOS DE LIMA	ASSESSOR I	00008
VICTHOR AUGUSTO DINIZ	ASSISTENTE IV	79587
WELLYNTHON NORONHA PESSOA	ASSESSOR DE ESPORTE I	79472
WINDER LOUZA NUNES	ASSISTENTE III	79304

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0445/2020

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a fração ao 9º/10º (Nono Décimo) de incorporação da gratificação de Cargo em Comissão, in casu o de Diretora do Departamento de Acompanhamento da Gestão AP - 4, na forma do Art. 56 § 2º, da Lei Complementar nº 003/2012, à servidora Laurita do Nascimento Pinto Roque, Auxiliar Técnico H - 12, especialidade: Auxiliar Administrativo, matrícula 02140, pertencente ao quadro de pessoal desta Fundação, de acordo com o Parecer da Procuradoria Jurídica/FETEC contido Processo nº 0183/2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
14 de dezembro de 2020.

Daniel Lima
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Sob Sistema
de Registro de Preço Nº 049/2020
Processo nº 0280/2020 – FETEC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO (COM MONTAGEM E DESMONTAGEM) E CARRÊTA PALCO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS EVENTOS REALIZADOS E APOIADOS PELA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA- FETEC, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

ABERTURA DO CERTAME: 31/12/2020, às 14h30min (horário Local).

O Edital encontra-se disponível a partir do dia 18/12/2020 aos interessados, mediante solicitação na Comissão Permanente de Licitação - CPL, Av: Castelo Branco, s/nº, CEP: 69.303-340, São Vicente, 1º andar, Boa Vista (RR) -(Teatro Municipal de Boa Vista), no horário de 8h às 12h e das 14h às 18h. E, poderá ser solicitado pelo e-mail: pregaofetec@gmail.com ou, sendo fornecido gratuitamente mediante a apresentação de um dispositivo eletrônico de armazenamento (pen drive).

Boa Vista (RR), 17 de Dezembro de 2020.

Diego Freitas da Silva
Pregoeiro da CPL/FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Sob Sistema
de Registro de Preço Nº 050/2020
Processo nº 0279/2020 – FETEC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO CÊNICA E CARRO DE SOM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA- FETEC, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

ABERTURA DO CERTAME: 31/12/2020, às 08h00min (horário Local).

O Edital encontra-se disponível a partir do dia 18/12/2020 aos interessados, mediante solicitação na Comissão Permanente de Licitação - CPL, Av: Castelo Branco, s/nº, CEP: 69.303-340, São Vicente, 1º andar, Boa Vista (RR) -(Teatro Municipal de Boa Vista), no horário de 8h às 12h e das 14h às 18h. E, poderá ser solicitado pelo e-mail: pregaofetec@gmail.com ou, sendo fornecido gratuitamente mediante a apresentação de um dispositivo eletrônico de armazenamento (pen drive).

Boa Vista (RR), 17 de Dezembro de 2020.

Diego Freitas da Silva
Pregoeiro da CPL/FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO O RESULTADO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2020, ORIUNDO DO PROCESSO Nº 176/2020 – FETEC, tendo como objeto: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MONTAGEM COM EXECUÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO E SHOW PIROMUSICAL, PARA ATENDER OS EVENTOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE A SEREM REALIZADOS PELA FETC. Empresa IMP. DE EXP. DE FOGOS DA AMAZONIA LTDA, com CNPJ: 04.922.116/0001-05, Vencedora dos ITENS 02, 04, 06 e 08. Sendo o ITEM 02 no valor unitário de R\$19.100,00 (dezenove mil e cem reais), ITEM 04 no valor unitário de R\$ 41.150,00 (quarenta e um mil e cento e cinquenta reais), ITEM 06 no valor unitário de R\$ 66.900,00 (sessenta e seis mil e novecentos reais), ITEM 08 no valor unitário de R\$ 309.000,00 (trezentos e nove mil reais). Empresa J. PORTILHO LOPES, com CNPJ: 27.861.349/0001-74, Vencedora dos ITENS 01, 05, 07 e 09. Sendo o ITEM 01 no valor unitário de R\$19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), ITEM 05 no valor unitário de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), ITEM 07 no valor unitário de R\$ 177.000,00 (cento e sessenta e sete mil reais), ITEM 09 no valor unitário de R\$309.000,00 (trezentos e nove mil reais). Empresa WM FIREWORKS SERVIÇOS DE ORG. DE F. LTDA, com CNPJ: 19.069.933/0001-63, Vencedora do ITEM 03, sendo o ITEM 03 no valor unitário de R\$ 41.100,00 (quarenta e um mil e cem reais). Perfazendo o VALOR TOTAL do certame de R\$ 3.642.700,00(três milhões, seiscentos e quarenta e dois mil e setecentos reais).

Boa Vista – RR, 17 de dezembro de 2020.

Daniel Soares Lima
Presidente - FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO O RESULTADO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2020, ORIUNDO DO PROCESSO Nº 103/2020 – FETEC, tendo como objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E COMPONENTES ELETRÔNICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA. Empresa W. LUIZ DA COSTA, com CNPJ: 03.477.401/0001-25, vencedora dos ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 33, 34, 36, 44 e 45. Sendo o ITEM 01 no valor unitário de R\$ 34,00 (trinta e quatro reais), ITEM 02 no valor unitário de R\$ 467,00 (quatrocentos e sessenta e sete reais), ITEM 03 no valor unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), ITEM 04 no valor unitário de R\$ 5,90 (cinco reais e noventa e cinco centavos), ITEM 05 no valor unitário de R\$ 8,00 (oito reais), ITEM 06 no valor unitário de R\$ 28,00 (vinte e oito reais), ITEM 07 no valor unitário de R\$ 34,00 (trinta e

quatro reais), ITEM 08 no valor unitário de R\$ 398,00 (trezentos e noventa e oito reais), ITEM 09 no valor unitário de R\$ 822,00 (oitocentos e vinte e dois reais), ITEM 10 no valor unitário de R\$ 53,70 (cinquenta e três reais e setenta centavos), ITEM 11 no valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais), ITEM 12 no valor unitário de R\$ 785,00 (setecentos e oitenta e cinco reais), ITEM 13 no valor unitário de R\$ 61,00 (sessenta e um reais), ITEM 18 no valor unitário de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), ITEM 19 no valor unitário de R\$ 24,00 (vinte e quatro reais), ITEM 20 no valor unitário de R\$ 30,00 (trinta reais), ITEM 21 no valor unitário de R\$ 27,50 (vinte e sete reais e cinquenta centavos), ITEM 22 no valor unitário de R\$ 22,00 (vinte e dois reais), ITEM 23 no valor unitário de R\$ 2.410,00 (dois mil e quatrocentos e dez reais), ITEM 24 no valor unitário de R\$ 1.317,00 (hum mil e trezentos e dezessete reais), ITEM 26 no valor unitário de R\$ 196,00 (cento e noventa e seis reais), ITEM 33 no valor unitário de R\$ 9.249,00 (nove mil e duzentos e quarenta e nove reais), ITEM 34 no valor unitário de R\$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais), ITEM 36 no valor unitário de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), ITEM 44 no valor unitário de R\$ 256,00 (duzentos e cinquenta e seis reais) e ITEM 45 no valor unitário de R\$ 1.481,00 (hum mil e quatrocentos e oitenta e um reais). Empresa BLU EQUIPAMENTOS EIRELI-ME, com CNPJ: 22.583.381/0001-11, vencedora dos ITENS 14, 15, 16, 17, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 35, 37, 38, 39, 41, 42 e 43. Sendo o ITEM 14 no valor unitário de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais), ITEM 15 no valor unitário de R\$ 308,00 (trezentos e oito reais). ITEM 16 no valor unitário de R\$ 298,00 (duzentos e noventa e oito reais), ITEM 17 no valor unitário de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais), ITEM 27 no valor unitário de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), ITEM 28 no valor unitário de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), ITEM 29 no valor unitário de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), ITEM 30 no valor unitário de R\$ 4.715,00 (quatro mil, setecentos e quinze reais), ITEM 31 no valor unitário de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), ITEM 32 no valor unitário de R\$ 5.930,00 (cinco mil, novecentos e trinta reais), ITEM 35 no valor unitário de R\$ 4.396,00 (quatro mil e trezentos e noventa e seis reais), ITEM 37 no valor unitário de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), ITEM 38 no valor unitário de R\$ 4.280,00 (quatro mil e duzentos e oitenta reais), ITEM 39 no valor unitário de R\$ 4.065,00 (quatro mil e sessenta e cinco reais). ITEM 41 no valor unitário de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), ITEM 42 no valor unitário de R\$ 4.090,00 (quatro mil e noventa reais) e ITEM 43 no valor unitário de R\$ 1.690,00 (hum mil e seiscentos e noventa reais). Os ITENS 25, 40 e 46 deram-se por fracassados. Perfazendo o VALOR TOTAL do certame de R\$ 412.375,00 (quatrocentos e doze mil, trezentos e setenta e cinco reais).

Boa Vista – RR, 17 de dezembro de 2020.

Daniel Soares Lima
Presidente - FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO O RESULTADO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2020, ORIUNDO DO PROCESSO Nº 138/2020 – FETEC, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE COBERTURA DE TENDA PIRAMIDAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA. Empresa LC TENDAS EIRELI, com CNPJ: 35.067.125/0001-13, Vencedora dos ITENS 01, 02 e 03. Sendo o ITEM 01 no valor unitário de R\$2.650,00 (dois mil seiscentos e cinquenta reais), ITEM 02 no valor unitário de R\$ 1.350,00 (hum mil e trezentos e cinquenta reais), ITEM 03 no valor unitário de R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais) Perfazendo o VALOR TOTAL do certame de R\$ 51.250,00 (cinquenta e um mil , duzentos e cinquenta reais).

Boa Vista – RR, 17 de dezembro de 2020.

Daniel Soares Lima
Presidente - FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2020- FETEC

O Pregoeiro da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa vista – FETEC, situada na Av. Castelo Branco s/nº - CEP: 69.303-340, 1º Andar, São Vicente – Teatro Municipal de Boa Vista , nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 05.607.916/0001-28, nos Termos da Resolução 035/2006, Art. 15 da Lei Federal 8.666/93 do Decreto 113-E de 19 de Novembro de 2014 torna público os preços registrados no PREGÃO supracitado, oriundo do Processo nº 0176/2020, cujo objeto é: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MONTAGEM COM EXECUÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO E SHOW PIROMUSICAL, PARA ATENDER OS EVENTOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE A SEREM REALIZADOS PELA FETC. Empresa IMP. E EXP. DE FOGOS DA AMAZONIA LTDA, com CNPJ: 04.922.116/0001-05, Vencedora dos ITENS 02, 04, 06 e 08. Sendo o ITEM 02 no valor unitário de R\$19.100,00 (dezenove mil e cem reais), ITEM 04 no valor unitário de R\$ 41.150,00 (quarenta e um mil e cento e cinquenta reais), ITEM 06 no valor unitário de R\$ 66.900,00 (sessenta e seis mil e novecentos reais), ITEM 08 no valor unitário de R\$ 309.000,00 (trezentos e nove mil reais). Empresa J. PORTILHO LOPES, com CNPJ: 27.861.349/0001-74, Vencedora dos ITENS 01, 05, 07 e 09. Sendo o ITEM 01 no valor unitário de R\$19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), ITEM 05 no valor unitário de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), ITEM 07 no valor unitário de R\$ 177.00,00 (cento e sessenta e sete mil reais), ITEM 09 no valor unitário de R\$309.000,00 (trezentos e nove mil reais). Empresa WM FIREWORKS SERVIÇOS DE ORG. DE F. LTDA, com CNPJ: 19.069.933/0001-63, Vencedora do ITEM 03, sendo o ITEM 03 no valor unitário de R\$ 41.100,00 (quarenta e um mil e cem reais). Perfazendo o VALOR TOTAL do certame de R\$ 3.642.700,00(três milhões, seiscentos e quarenta e dois mil e setecentos reais).

Boa Vista – RR, 17 de Dezembro de 2020.

Diego Freitas da Silva
Pregoeiro da CPL/FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2020- FETEC

O Pregoeiro da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa vista – FETEC, situada na Av. Castelo Branco s/nº - CEP: 69.303-340, 1º Andar, São Vicente – Teatro Municipal de Boa Vista , nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 05.607.916/0001-28, nos Termos da Resolução 035/2006, Art. 15 da Lei Federal 8.666/93 do Decreto 113-E de 19 de Novembro de 2014 torna público os preços registrados no PREGÃO supracitado, oriundo do Processo nº 0138/2020, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE COBERTURA DE TENDA PIRAMIDAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA. Empresa LC TENDAS EIRELI, com CNPJ: 35.067.125/0001-13, Vencedora dos ITENS 01, 02 e 03. Sendo o ITEM 01 no valor unitário de R\$2.650,00 (dois mil seiscentos e cinquenta reais), ITEM 02 no valor unitário de R\$ 1.350,00 (hum mil e trezentos e cinquenta reais), ITEM 03 no valor unitário de R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais) Perfazendo o VALOR TOTAL do certame de R\$ 51.250,00 (cinquenta e um mil , duzentos e cinquenta reais).

Boa Vista – RR, 17 de Dezembro de 2020.

Diego Freitas da Silva
Pregoeiro da CPL/FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2020- FETEC

O Pregoeiro da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa vista – FETEC, situada na Av. Castelo Branco s/nº - CEP: 69.303-340, 1º Andar, São Vicente – Teatro

Municipal de Boa Vista, nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 05.607.916/0001-28, nos Termos da Resolução 035/2006, Art. 15 da Lei Federal 8.666/93 do Decreto 113-E de 19 de Novembro de 2014 torna público os preços registrados no PREGÃO supracitado, oriundo do Processo nº 0103/2020, cujo objeto é: **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E COMPONENTES ELETRÔNICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA.** Empresa W. LUIZ DA COSTA, com CNPJ: 03.477.401/0001-25, vencedora dos ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 33, 34, 36, 44 e 45. Sendo o ITEM 01 no valor unitário de R\$ 34,00 (trinta e quatro reais), ITEM 02 no valor unitário de R\$ 467,00 (quatrocentos e sessenta e sete reais), ITEM 03 no valor unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), ITEM 04 no valor unitário de R\$ 5,90 (cinco reais e noventa e cinco centavos), ITEM 05 no valor unitário de R\$ 8,00 (oito reais), ITEM 06 no valor unitário de R\$ 28,00 (vinte e oito reais), ITEM 07 no valor unitário de R\$ 34,00 (trinta e quatro reais), ITEM 08 no valor unitário de R\$ 398,00 (trezentos e noventa e oito reais), ITEM 09 no valor unitário de R\$ 822,00 (oitocentos e vinte e dois reais), ITEM 10 no valor unitário de R\$ 53,70 (cinquenta e três reais e setenta centavos), ITEM 11 no valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais), ITEM 12 no valor unitário de R\$ 785,00 (setecentos e oitenta e cinco reais), ITEM 13 no valor unitário de R\$ 61,00 (sessenta e um reais), ITEM 18 no valor unitário de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), ITEM 19 no valor unitário de R\$ 24,00 (vinte e quatro reais), ITEM 20 no valor unitário de R\$ 30,00 (trinta reais), ITEM 21 no valor unitário de R\$ 27,50 (vinte e sete reais e cinquenta centavos), ITEM 22 no valor unitário de R\$ 22,00 (vinte e dois reais), ITEM 23 no valor unitário de R\$ 2.410,00 (dois mil e quatrocentos e dez reais), ITEM 24 no valor unitário de R\$ 1.317,00 (hum mil e trezentos e dezessete reais), ITEM 26 no valor unitário de R\$ 196,00 (cento e noventa e seis reais), ITEM 33 no valor unitário de R\$ 9.249,00 (nove mil e duzentos e quarenta e nove reais), ITEM 34 no valor unitário de R\$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais), ITEM 36 no valor unitário de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), ITEM 44 no valor unitário de R\$ 256,00 (duzentos e cinquenta e seis reais) e ITEM 45 no valor unitário de R\$ 1.481,00 (hum mil e quatrocentos e oitenta e um reais). Empresa BLU EQUIPAMENTOS EIRELI-ME, com CNPJ: 22.583.381/0001-11, vencedora dos ITENS 14, 15, 16, 17, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 35, 37, 38, 39, 41, 42 e 43. Sendo o ITEM 14 no valor unitário de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais), ITEM 15 no valor unitário de R\$ 308,00 (trezentos e oito reais), ITEM 16 no valor unitário de R\$ 298,00 (duzentos e noventa e oito reais), ITEM 17 no valor unitário de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais), ITEM 27 no valor unitário de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), ITEM 28 no valor unitário de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), ITEM 29 no valor unitário de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), ITEM 30 no valor unitário de R\$ 4.715,00 (quatro mil, setecentos e quinze reais), ITEM 31 no valor unitário de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), ITEM 32 no valor unitário de R\$ 5.930,00 (cinco mil, novecentos e trinta reais), ITEM 35 no valor unitário de R\$ 4.396,00 (quatro mil e trezentos e noventa e seis reais), ITEM 37 no valor unitário de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), ITEM 38 no valor unitário de R\$ 4.280,00 (quatro mil e duzentos e oitenta reais), ITEM 39 no valor unitário de R\$ 4.065,00 (quatro mil e sessenta e cinco reais), ITEM 41 no valor unitário de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), ITEM 42 no valor unitário de R\$ 4.090,00 (quatro mil e noventa reais) e ITEM 43 no valor unitário de R\$ 1.690,00 (hum mil e seiscentos e noventa reais). Os ITENS 25, 40 e 46 deram-se por fracassados. Perfazendo o VALOR TOTAL do certame de R\$ 412.375,00 (quatrocentos e doze mil, trezentos e setenta e cinco reais).

Boa Vista – RR, 17 de Dezembro de 2020.

Diego Freitas da Silva
Pregoeiro da CPL/FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ERRATA

Na SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2020 do Processo nº 0119/2020,

VEICULADA na Edição do Diário Oficial do Município - DOM nº 5275 fls. 16 e no Jornal Folha de Boa Vista, do dia 16 de Dezembro de 2020.

Onde se lê:
(...) Processo nº 0119/2019;

Lê-se:
(...) Processo nº 0119/2020.

Boa Vista-RR, 17 de Dezembro de 2020.

Diego Freitas da Silva
Presidente Interino da CPL/FETEC

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

LEI Nº 2.100, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, O “PROJETO VIDAS POR VIDAS” A SER COMEMORADO NO DIA 14 DE ABRIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, a Prefeitura Municipal, nos termos do § 3º do art. 50 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, sancionou tacitamente, e eu, nos termos do § 7º do art. 50 da Lei Orgânica, promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de Boa Vista, o “PROJETO VIDAS POR VIDAS”, a ser celebrado anualmente, no dia 14 de abril, com objetivo de reconhecer esse projeto que tem salvado vidas com grupos de jovens que tem doado sangue e contribuído com a comunidade ro-raimense.

Parágrafo Único – Entende-se que o Projeto Vidas por Vidas, tem um compromisso social e de utilidade pública; pois tem contribuído com os hemocentros de incentivo de doação de sangue durante o período da Páscoa, pois nesta época o banco de sangue do hemocentro fica muito baixo pelos altos índices de transfusão de sangue, seja por motivo de doença, acidente, cirurgia ou outros motivos.

Art. 2º. As despesas com a execução desta Lei, ocorrerão por conta dos organizadores do evento da Igreja Adventista do Sétimo Dia.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia imediata.

Boa Vista – RR, 16 de dezembro de 2020.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

LEI Nº 2.101, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

INSTITUI A SEMANA DE ORIENTAÇÃO E COMBATE À DIABETES, DOS DIAS 12 A 18 DE NOVEMBRO DE CADA ANO, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, a Prefeitura Municipal, nos termos do § 3º do art. 50 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, sancionou tacitamente, e eu, nos termos do § 7º do art. 50 da Lei Orgânica, promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Boa Vista, a “Semana de Orientação e Combate à Diabetes”, a ser realizada anualmente, dos dias 12 a 18 de novembro, por compreender o dia 14 de novembro que é o “Dia Mundial do Diabetes”.

Parágrafo Único – O evento instituído no caput deste artigo constará no Calendário Oficial do Município.

Art. 2º. A Semana de Orientação e Combate à Diabetes tem por objetivo conscientizar a população sobre a importância da orientação, prevenção e controle da doença, alertando a sociedade acerca deste problema de saúde pública.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 16 de dezembro de 2020.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

LEI Nº 2.102, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

A INSTITUIÇÃO DA SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO À ALIENAÇÃO PARENTAL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, a Prefeitura Municipal, nos termos do § 3º do art. 50 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, sancionou tacitamente, e eu, nos termos do § 7º do art. 50 da Lei Orgânica, promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica instituída no Município de Boa Vista a “Semana de Conscientização e Prevenção à Alienação Parental”, a ser realizada, anualmente, na semana que compreende o dia 25 de abril — Dia Internacional da Conscientização sobre a Alienação Parental.

Parágrafo único. A semana a que se refere o caput deste artigo passará a integrar o Calendário Oficial do Município de Boa Vista.

Art. 2º. A Semana de Conscientização e Prevenção à Alienação Parental terá por objetivo ampliar a conscientização, a discussão, a divulgação, e consequentemente, a prevenção da alienação parental.

Art. 3º. A Semana de Conscientização e Prevenção à Alienação Parental comporá a “Campanha Permanente de Conscientização e Prevenção à Alienação Parental”, que será introduzida no Município através da implementação de atividades específicas relacionadas ao tema.

Art. 4º. Ficará a critério do Poder Público Municipal estabelecer e organizar o calendário das atividades que serão desenvolvidas durante a referida Semana, no âmbito de atuação das mais diversas Secretarias às quais o tema possui afinidade.

Art. 5º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 6º. O poder executivo poderá regulamentar esta lei, no que couber.

Art.7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 16 de dezembro de 2020.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

LEI Nº 2.103, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

ALTERA A ALÍNEA “B” DO ART. 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 761, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2004.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, a Prefeitura Municipal, nos termos do § 3º do art. 50 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, sancionou tacitamente, e eu, nos termos do § 7º do art. 50 da Lei Orgânica, promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica alterada a alínea “b” do Art. 5º da Lei Municipal nº 761, de 10 de dezembro de 2004 – que dispõe sobre: A gratuidade do transporte coletivo para crianças de até 07 (sete) anos, pessoas maiores de 65 (sessenta e cinco) anos, portadores de deficiência física e seu acompanhante e dá outras providências, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º. (...)

a) (...)

b) Permanente em caso de deficiências definitivas, sem necessidade de renovação do laudo médico.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista – RR, 16 de dezembro de 2020.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

LEI Nº 2.104, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, O DIA DA IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR, A SER COMEMORADO ANUALMENTE TODO DIA 15 (QUINZE) DE NOVEMBRO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, a Prefeitura Municipal, nos termos do § 3º do art. 50 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, sancionou tacitamente, e eu, nos termos do § 7º do art. 50 da Lei Orgânica, promulgo a seguinte

LEI:

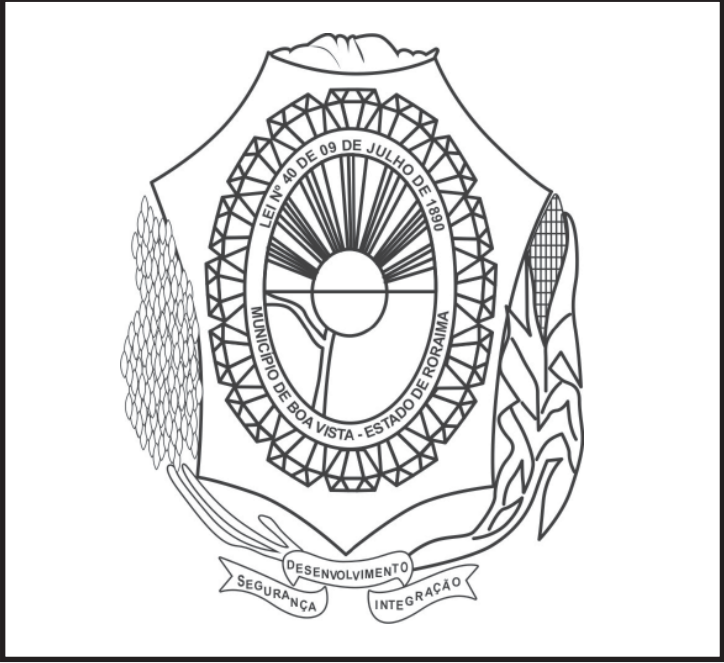
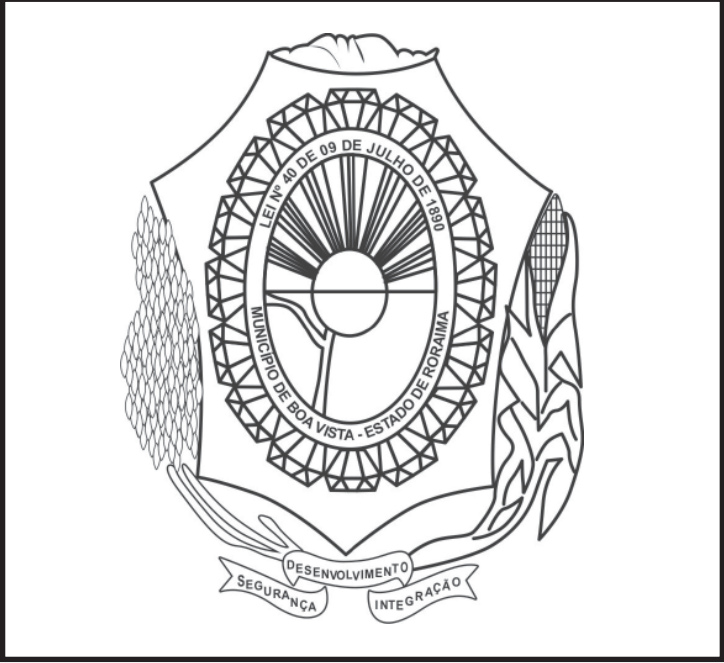
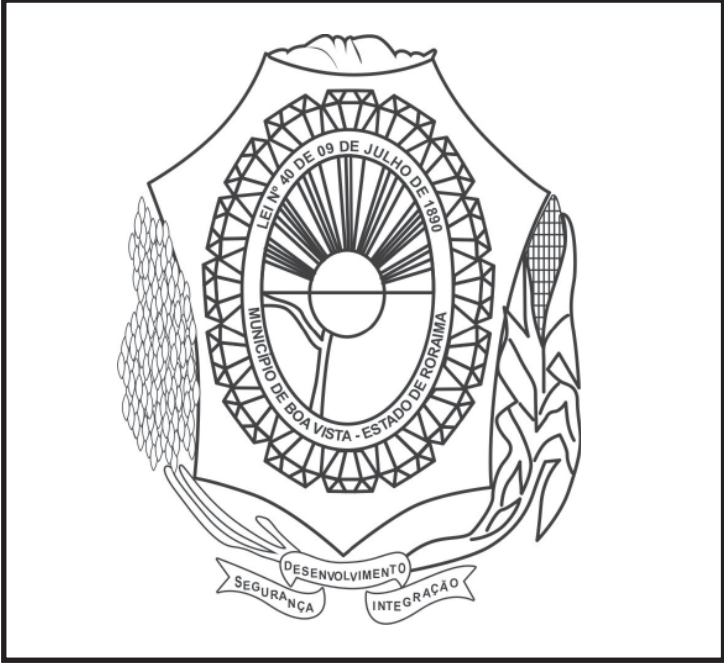
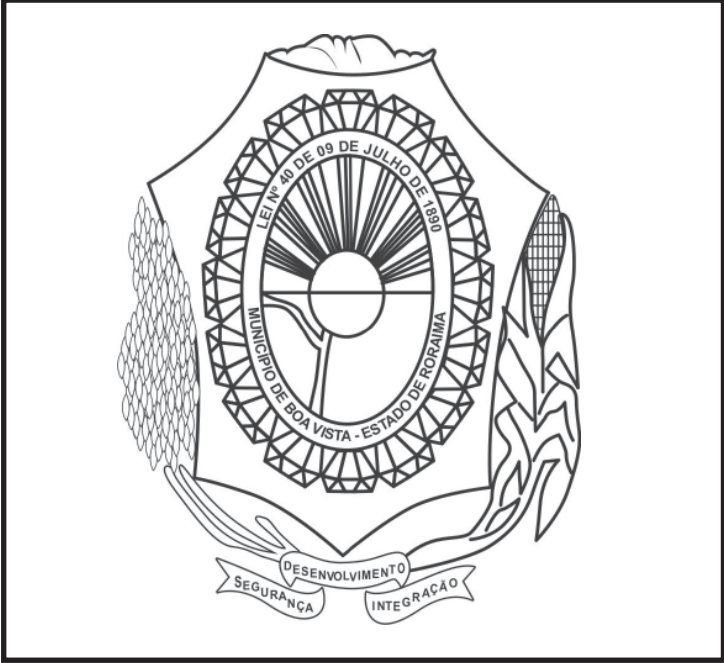
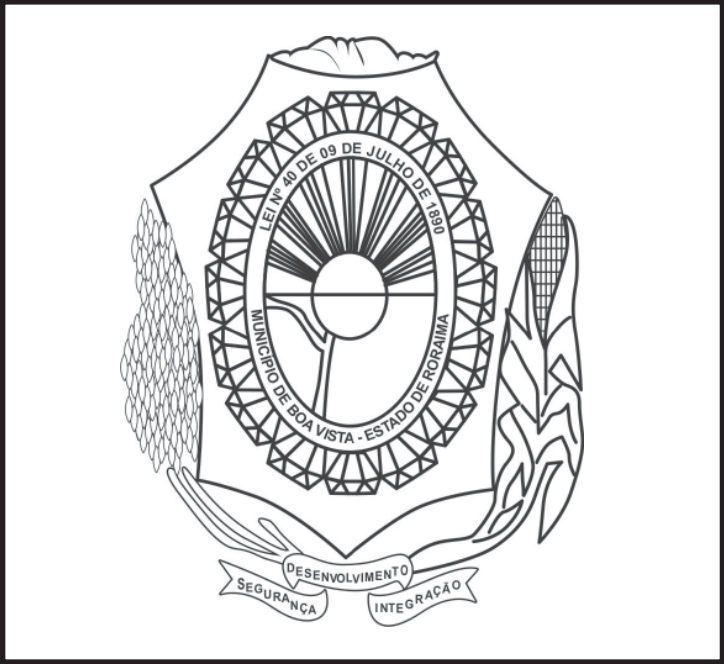
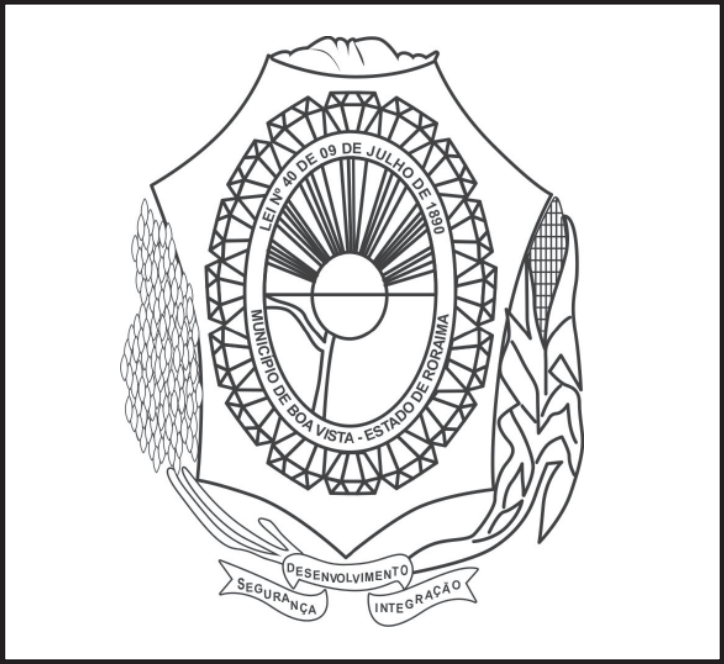
Art. 1º. Fica instituído no calendário oficial do Município de Boa Vista, o Dia da Igreja do Evangelho Quadrangular, a ser comemorado anualmente todo dia 15 (quinze) de novembro.

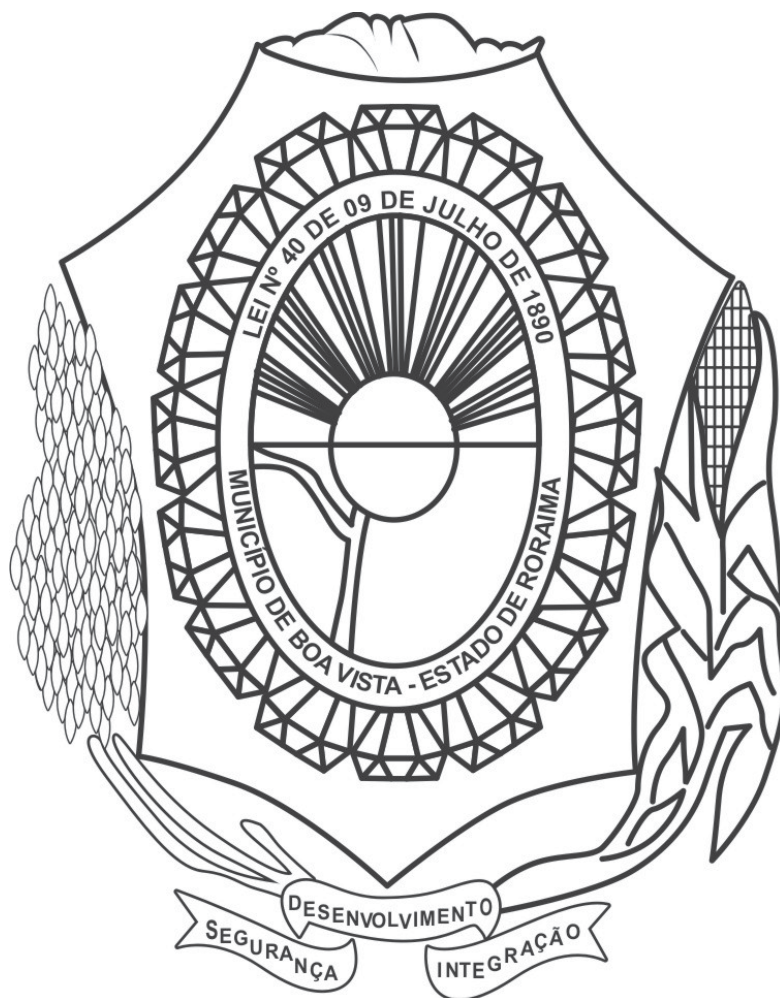
Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista – RR, 16 de dezembro de 2020.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista







Poder Legislativo

Presidente:

Mauricelio Fernandes de Melo

Primeiro Vice-Presidente:

Júlio César Medeiros Lima

Segundo Vice-Presidente:

Rondinele de Souza Oliveira

Primeiro Secretário:

Romulo Soares Amorim

Segundo Secretário:

José Francisco Lopes de Albuquerque

Terceiro Secretário:

Genilson Costa e Silva

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Antonio Adberto Resende Veras, Eduardo Jorge Silva Rocha, Genilson Costa e Silva, Genival Ferreira Lima, Idázio Chagas de Lima, Italo Otávio Teixeira Pinto, José Francisco Lopes de Albuquerque, Júlio César Medeiros Lima, Linoberg Barbosa de Almeida, Magnólia de Sousa Monteiro Rocha, Manoel Neves de Macedo, Mauricelio Fernandes de Melo, Mirian dos Reis Melo, Nilvan Souza dos Santos, Rondinele de Sousa Oliveira, Rômulo Soares Amorim, Wagner da Silva Feitosa, Wesley Carlos Thomé, Zélio dos Santos Mota.